

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00026/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO**

LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2021. **DOTAÇÃO:** 02.051– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211– MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA 3.3.90.30.00.00.211– MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214– MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA 3.3.90.30.00.00.214– MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.30.00.00.111– MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício

financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: **NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 14.209.485/0001-32- CONTRATO Nº 00088/2021 – DATA DO CONTRATO: 20/08/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 29.523,90 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

Caaporã - PB, 20 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:1B388E5C
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
DECRETO Nº 040/2021
DECRETO Nº 040/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 140/2020, o qual dispôs sobre a situação de emergência e calamidade em detrimento da pandemia da COVID-19 no Município de Caaporã;

CONSIDERANDO que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, “cepas” do vírus com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

CONSIDERANDO os intensos esforços do Município de Caaporã e de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto poderá configurar-se como fundamentais para o alcance de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos da pandemia na economia,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto 036 de 02 de agosto de 2021 até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:CC0C5AAD

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1052462-78/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/2019.
ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 00301/2019 – FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 25.080.166/0001-96 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 (dez) meses, ficando a nova vigência de 19/08/2021 a 15/06/2022.
ASSINATURA: 19.08.21 -

Cabaceiras – PB, 19 de Agosto de 2021 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:642BF166

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e a empresa JAILSON BATISTA DOS SANTOS objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 11.777,04 (Onze mil e Setecentos e Setenta e Sete reais e Quatro centavos) representado em percentual de aproximadamente 4,98% de acréscimo do valor total do contrato, referente ao Reajuste de perde e ganha, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor de R\$ 248.456,53 (Duzentos e Quarenta e Oito mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis reais e Cinquenta e Três centavos), a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 20.08.21 -

Cabaceiras – PB, 20 de Agosto de 2021.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:86708560

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289, DE 3 AGOSTO DE 2021.**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 289, DE 3 AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o registro formal das denominações turísticas do município de Cabaceiras.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 64, XIII integrante da Lei Orgânica Municipal, e tendo por finalidade, consolidar ainda mais o Município de Cabaceiras, para fins de Marketing Turístico, com as denominações criativas de: “ Roliúde Nordestina “, “ Terra do Bode Rei “ e “ Terra dos Lajedos “,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam instituídas formalmente, para fins de Marketing Turístico, as denominações criativas do município de Cabaceiras, conforme abaixo elencado:

I – Terra da Festa do Bode Rei;

II – Roliúde Nordestina; e,

III - Terra dos Lajedos.

Art. 2º As denominações de cunho turístico, ora instituídas formalmente, deverão ser veiculadas ou inseridas, conforme cada caso, nos eventos, nos ofícios para o público externo, nos vídeos institucionais, nas ligações e recebimento de telefônicas externas e material publicitário impresso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

Cabaceiras-PB, 3 de agosto de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7CF200FC

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 DE 18/04/2016**

APROVA o Parecer PPL – TC 00117/15 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba mantendo a Aprovação das contas do exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Prefeito do Município de Conceição, Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda e dá outras providências.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art. 130, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que o plenário aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril do corrente ano, e ela **PROMULGA**, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ART.1º. – Diante da votação realizada pelo pleno desta Casa Legislativa, Fica aprovado o parecer PPL – TC- 00117/15, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, **MANTENDO A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**, de responsabilidade do Prefeito do Município de Conceição, Sr. **JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA.**

ART. 2º. – Após a análise minudente pelo plenário desta casa legislativa foram consideradas aprovadas as contas por 6 votos a favor e 04 abstenções, tudo em conformidade com a ata da sessão deste agosto poder legislativo.